



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoro Tribune do Norte S/A.

Nº 8.136 PÁG. C22.

EDIÇÃO DE 22/03/2018

LEI Nº 1043/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **1.270.543,46** (Um milhão duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PACS	
3.1.90.11.00.00 - 494	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	370.000,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PAB FIXO	
3.3.90.14.00.00 - 494	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	207.086,55
3.3.90.36.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.956,91
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSB	
3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	123.500,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSF	
3.1.90.11.00.00 - 494	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	209.000,00
05.003	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal- SUS	
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	138.000,00
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Total Geral:

1.270.543,46

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PACS	
227 - 3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	377.456,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PAB FIXO	
236 - 3.3.90.14.00.00 - 495	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
237 - 3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	207.086,55
238 - 3.3.90.36.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.956,91
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSB	
247 - 3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.000,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSF	
250 - 3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	209.000,00
05.003	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal- SUS	
286 - 3.1.90.11.00.00 - 499	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.331,78
288 - 3.3.90.30.00.00 - 499	Material de Consumo	92.712,22
289 - 3.3.90.36.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
290 - 3.3.90.39.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
	Total Geral:	1.270.543,46

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezoito (21/03/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL